



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
COMISSÃO CENTRAL DO PROCESSO SELETIVO**

Ofício Circular/Comissão Central do Processo Seletivo/ n° 02/2016

Salvador, 25 de janeiro de 2016

Para: Gabinete do Reitor, Pró-Reitoria de Ensino e Comissões Locais do processo seletivo 2016.

Assunto: Resultado Final do processo seletivo para ingresso de estudantes 2016

O presidente da Comissão Central do Processo Seletivo 2016, instituída pela portaria N° 773 de 26 junho de 2015, tendo em vista o Edital 067/2015, destinado ao processo seletivo para ingresso de estudantes em 2016 nos cursos presenciais de Educação Profissional Técnica de Nível Médio do PROEJA – Programa Nacional de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio, na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), na forma de oferta Integrada ao Ensino Médio, para os *campi* Catu, Governador Mangabeira, Guanambi, Santa Inês e Serrinha, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União de 21/09/2015, e retificações posteriores, RESOLVE:

I. INFORMAR que foram cumpridas todas as disposições e etapas para seleção de estudantes aos cursos do PROEJA previstas em edital, cujos resultados foram publicados no site do processo seletivo 2016 (<http://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/discente20161/>), incluindo última análise de recursos publicada no último dia 15 de janeiro.

II. CONFIRMAR o resultado final do processo seletivo 2016 para ingresso de estudantes em 2016 para os cursos do PROEJA, tornado público mediante lista de resultado final do dia 15 de janeiro de 2016, por campus e curso, de acordo com o disposto no subitem 10.14 do edital, após analisados todos os recursos.

III. RATIFICAR a lista geral final, como segue:

1. de todos os candidatos classificados (dentro do quantitativo de vagas) e daqueles que compõem cadastro de reserva (fora do quantitativo de vagas), por curso e campus de opção, em ordem decrescente do número sorteado (subitens 10.6 a 10.8 do Edital 67/2015);

2. de todos os candidatos classificados (dentro do quantitativo de vagas) e daqueles que compõem cadastro de reserva (fora do quantitativo de vagas), por curso e campus de opção, em ordem decrescente do número sorteado (subitens 10.6 a 10.8 do Edital 67/2015), já considerados os critérios de ocupação de vagas de acordo com sistema de cotas previsto em edital.

ORIGINAL ASSINADO

Igor Correia Peneluc

Presidente da Comissão Central do Processo Seletivo 2016